

Lei nº 206/62

"Abre o Crédito Especial na importância de R\$ 105.000,00 - para o fim que especifica."

O Prefeito Municipal de Jaraguá - Grande no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de R\$ 105.000,00 (Cento

e cinco mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de aquisições de placas para veículos.

Art. 2.º - A despesa constante do Art. 1.º, correrá por conta do excesso de arrecadação, tecnicamente previsto no Documento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá - Grande,
28 de Julho de 1962.

Napoleão José da Costa
Prefeito Municipal